



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de dois (2) cronômetros digitais com certificado de calibração acreditada RBC/Inmetro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Para dar prosseguimento ao processo de homologação da bancada de aferição de hidrômetros faz-se necessário a aquisição do equipamento acima descrito, uma vez que o mesmo é avaliado neste processo.

3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

3.1. Os cronômetros fornecidos deverão possuir as seguintes características: Cronômetro digital, com funções timer, relógio, calendário e alarme, resistente à água, com tela LCD larga, com resolução de 1/100s, com alimentação por bateria, calibrado e fornecido juntamente com o certificado de calibração acreditada RBC/Inmetro.

4. DOS PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. Os cronômetros deverão ser enviados para o departamento de logística, sito à Av. Vereador Egídio Antônio Coimbra, 1228, Jacareí-SP. Cep: 12328-513.
- 4.2. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do termo de fornecimento, em remessa única.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, atendimento às especificações e quantidade do material, constante do Termo de Referência, e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5. O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo e que sejam atendidas as condições estabelecidas no artigo 111 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 4.6. Em caso de prorrogação do prazo de entrega, este poderá ser feito uma única vez, por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. Deverá ser feito por escrito, justificadamente, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa da contratada no descumprimento do prazo contratual.
- 4.7. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem incompatibilidade com o bem especificado, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a contratada com o ônus decorrente deste atraso.

A
F
JRC



5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. O produto cotado deverá atender à especificação constante neste Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade
- 6.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8. PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado após a entrega dos produtos e/ou serviços, obedecendo às normas de pagamento da Autarquia.
- 8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. VALOR

- 9.1. O valor total estimado foi obtido por meio de cotação de mercado.

10. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

JMC



10.1 A aquisição dos cronômetros faz parte do processo para a certificação da bancada de aferição de hidrômetros não foi prevista no Plano de Contratações Anual originalmente, assim, em anexo é encaminhada justificativa para inclusão dessa aquisição.

Jacareí, 24 de junho de 2024.


Juliana Rangel Cenzi
Engenheira Mecânica


Eng.º Douglas Ferreira da Silva
Supervisor da Unidade Técnica de Perdas


Eng.º Jean Carlos Ribeiro
Diretor do Departamento de Planejamento
e Obras

